



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2469

PORTO VELHO - RO SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	04
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	13
Departamento de Estradas e Rodagem....	20
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	28
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	29
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2014, HILMA COSTA REGO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 89, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Convocar, a contar de 1º de junho de 2014, a servidora SANDRA REGINA MILANI CHAGAS, ocupante do cargo de Analista Especializado de Gestão de Defesa Agropecuária – Especialidade Administrador, matrícula n. 300042770, lotada na Agência Central da IDARON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para desenvolver atividades de assessoramento ao Gabinete do Governador do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 057/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 27 de maio de 2014.

O PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 095/PGE-2014, desta Procuradoria Geral do Estado.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Membros:**Disne José de Souza**

Oficial de Manutenção,
Matrícula nº 30000137

Audisete de Souza Queiroz Rocha

Telefonista
Matrícula nº. 300033634

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- i) manter controle atualizado dos pagamentos;
- j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

JURACI JORGE DA SILVA

Procuradora Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**, com embasamento legal expresso no Parecer nº 594/2014/PCC/PGERO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2014.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00016-00/2014**, dando embasamento legal, segundo os Termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensado de Licitação, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de gerenciamento de "CARTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL" para atender a Procuradoria Geral do Estado no valor de **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da empresa: **AP IND.DE B.E SERV.DE A. DE C. DE CRED. LTDA ME - CNPJ. Nº 07.465.375/0002-57**.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2014.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 216/2014/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01-1923.00048.00/2014
Objeto: Contratação de serviços de exame laboratorial a serem executados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por demanda, para amostras de soro sanguíneo de origem animal, tendo como ensaio a Pesquisa de Anticorpos para o Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA", visando atender demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado

de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R\$ 14.700,00. Data de Abertura: 11/06/2014 ÀS 09:30min (horário de Brasília – DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **102/2014/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01-1901.00326-00/2013/SEAGRI/RO**, cujo objeto é a Aquisição de 3 (três) tratores agrícolas de pneus 4 x4 , 2 (duas) grades aradoras de 14 disco, 3 (três) distribuidores de calcário de 600 litros, 3 (três) máquinas colhedoras de forragem capacidade até 30 t/h, 1 (uma) Agroindústria de farinha de mandioca, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência. A íntegra deste Adendo Modificador está disponível no Site: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.
Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16.06.2014

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador I
Superintendência Estadual De Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2014/DELTA/SUPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02516-0000/2013. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Autoclave (Esterilizadora) a Plasma de Peróxido de Hidrogênio, acompanhado de todos os acessórios e insumos necessários para a completa utilização do equipamento, visando atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Preveleem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao

disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 11/06/2014 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 29 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.
Mat. 300095978.

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 196/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1901.00102-00/2014**
Objeto: Aquisição de grades aradoras com controle remoto, com pneus novos, com 14 discos de 26" x 6,5 mm, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para alterações no Edital e Termo de Referência, solicitadas pela SEAGRI. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 128/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1901.00070-00/2014**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, visando atender a demanda necessária da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI**.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para alterações no Edital e Termo de Referência, solicitadas pela SEAGRI. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA**

PÚBLICA Nº 014/14/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. **01.1411.00047-00-2014-FHITA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **COPARO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** por ter apresentado Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto licitado, contrariando expressamente o disposto no item 15.7 alíneas "b" e "c" do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **GM ENGENHARIA LTDA, RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA** e **MACOFER TERRAOLENAGEM LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório ."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.00392-00012014-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **COPARO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** por ter apresentado Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto licitado, contrariando expressamente o disposto no item 15.7 alíneas "b" e "c" do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **GM ENGENHARIA LTDA, RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA** e **MACOFER TERRAOLENAGEM LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja

protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 262/2014/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00113-00/2014

Objeto: A contratação de empresa especializada e certificada para a prestação de serviços de desenvolvimento e outros conforme especificação completa constante no Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 54/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de novembro de 2013, vem através deste ato, informar que houve **ALTERAÇÃO** na data de abertura da licitação em epígrafe devido a publicação da mesma não ter saído no Diário Oficial do Estado na data programada.

Em face da alteração no sistema, a data de abertura da licitação fica **REMARCADADA** para o dia **06/06/2014 às 09h00min (horário de Brasília)** .

Porto Velho, 26 de Maio de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300110987

SUGESPE

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2013 – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2013 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº. 232/2013, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 271/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**, para contratação de empresa especializada em serviços de refeições (almoço e jantar), coffe break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditórios, salas de apoio para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de Porto Velho - RO para atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social, através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00286-0001/2014**, em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, referente aos **itens 003, 026, da referida ata de registro de preços**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 7.305,48 (sete mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de maio de 2014.
Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2013 – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º595/2013 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 223/2013, oriunda do Pregão Eletrônico N.º595/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de matérias gráficas (envelopes, cartão de visita, banner, crachás, dentre outros), para atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social, através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00285-0001/2014**, em favor da empresa **GLOBALMIX IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPOT. LTDA - ME**, referente aos **itens 004, 005, da referida ata de registro de preços**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 783,32 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de maio de 2014.
Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

Casa Civil

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DE EDITAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, AUTORIDADE CONTRATANTE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU)** - pela **GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** - em conformidade com a Lei Federal 11.079/2.004 e suas alterações e instituída pela Lei Complementar Estadual nº 609/2.011, devidamente autorizado pela Resolução nº 01/2012 do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas de Rondônia – CGPPP, datada de 14 de maio de 2012, publicada no DOERO nº 1.974, de 14 de maio de 2012, **informa o encerramento, a partir do dia 10/03/2014, da CONSULTA PÚBLICA do EDITAL e CONTRATO** referentes a processo de LICITAÇÃO de concorrência pública, cujo objeto é a gestão e operação do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA-HEURO**, precedida de sua instalação e aporte de equipagem (aquisição e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos, sistemas reversíveis ao Estado no final da concessão e pessoal operacional, inclusive corpo clínico), a ser implantado mediante CONTRATO de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com o objetivo de receber contribuições para seu aperfeiçoamento, nos termos do art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004. A consulta pública ficou disponível no [site www.ppp.ro.gov.br](http://www.ppp.ro.gov.br), pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias compreendidos de 31/01/2014 a 07/03/2014, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOERO nº 2388 de 28/01/2014, no Jornal Folha de São Paulo de 28/01/14 e Diário da Amazônia de 28/01/14 a 30/01/2014, atendendo aos princípios da transparência e publicidade da Administração Pública.

No período de consulta pública, não foram recebidas contribuições, questionamentos quanto ao edital e contrato de gestão e operação do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA-HEURO**.

No dia 24/02/2014, foi recebida nesta Gerência do Programa de Parcerias Público Privadas, a solicitação, requerida por parte do Hospital Jorge Valente Promédica Patrimonial S.A., de Salvador - BA, a prorrogação do prazo da referida consulta pública por mais 30 dias, no qual foi feita a análise quanto ao pleito por esta gerência, juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde, não havendo atendimento a esta solicitação, tendo em vista que uma possível prorrogação comprometeria o cumprimento do cronograma de execução para os trâmites legais ao processo licitatório da modelagem do HEURO, bem como o objetivo de conciliar a execução das edificações do HEURO com o devido acompanhamento do Parceiro Privado responsável pela operacionalização dos serviços hospitalares, ressaltando ainda, que o prazo estipulado no edital da consulta pública HEURO, encontrava-se de acordo com o art. 10, Lei 11.079/2011. A exceção do caso supra mencionado (Hospital Jorge Valente Promédica Patrimonial S.A.), não foram recebidas contribuições e questionamentos quanto ao edital e contrato de gestão e operação do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA-HEURO no período de consulta pública.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN. 040 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			126.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	126.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			23.045.213,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	400.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	21.430.213,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339014	3209	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	215.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			20.000,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339039	3243	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			25.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339030	0100	25.000,00
	TOTAL			R\$ 23.216.213,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			126.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	126.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 23.045.213,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	400.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319034	0100	21.430.213,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	3209	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0100	215.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			R\$ 20.000,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339033	3243	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			R\$ 25.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339036	0100	25.000,00
	TOTAL			R\$ 23.216.213,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

Portaria nº. 102/GAB/SEPOG

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

PORTARIA N. 3627/GDRH/SEARH

DE 5 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir**, a partir de 01.05.2014 o servidor **PAULO GOMES RAMANHO**, Auxiliar em atividade Administrativa - Matrícula 30007901, designada através da Portaria nº. **61/GAB/SEPLAN/2011**, publicada no Diário Oficial do dia 28.06.2011, bem como, **Incluir** a partir de 01.05.2014 o servidor **FRANCISCO CAMPOS GONDIM** – Chefe de Equipe I – Matrícula 300126687, para compor Comissão de Recebimento dos Serviços, relacionados ao Setor de Transportes desta SEPOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIANº.0103/GAB/SEPOG

Porto Velho, 13 de março de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 13.03.14, os servidores, **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Diretor Executivo, Matrícula nº. 100058447, **DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL**, ocupante do cargo de Executor de Programa II, Matrícula nº. 300067065 e **OSMARINA FERREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300002111, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços do **INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP**, que tem o objetivo de serviços de curso de capacitação e aperfeiçoamento aos agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública, no desenvolvimento e condução de todo o processo licitatório do Pregão Eletrônico e Presencial, referente ao Processo nº. 1301.00067-00-2014, bem como, certificar as faturas que se referem ao Processo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2601.00020-00/2013/SEAE/RO**

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: **CLASSIFICAR** a empresa, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
MASTER ENGENHARIA LTDA	1.880.455,32	1º

Com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013 e de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009 e Ofício n. 1038/CRH/SESAU, de 24 de fevereiro de 2014, bem como o Ofício n. 2313/CRH/GAB/SESAU/2014, **considerando** a Ata da Reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente do dia 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a comissão de acompanhamento dos serviços referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Processo Administrativo n. 01.2201.03421-0000/2014, visando contratação temporária de **44 (quarenta e quatro)** candidatos ao emprego de **Técnico em Laboratório**, autorizado pela Lei n. 3.013, de 15 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2196 de 15 de abril de 2013.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEARH	Presidente
Regina Maria Jacaúna Mendonça	300019739	SEARH	Membro
Maria de Fátima Duarte	300003565	SEARH	Membro
Cyrleide Bezerra de Queiroz	300063360	SESAU	Membro
Priscila Calixto Matias	300112695	SESAU	Membro
Gleense dos Santos Cartoniho	300060857	SESAU	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente SEARH

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt. OBJETIVO:** Prestação de serviços para realização de **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação**, para provimento de **130 (cento e trinta)** vagas de cargo efetivo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria de Estado da Educação**, previstos na Lei n. 578, de 1 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1502, de 2 de junho de 2010. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 15 de maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 67/GDRH/SEARH, DE 23 DE MAIO DE 2014.
Convocação – Perícia Médica e entrega da documentação para Posse Hospital Regional de Cacoal

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 18.852, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2461, de 20 de maio de 2014, em cumprimento à Decisão Judicial - **Mandado de Segurança n. 0002587-97.2014.8.22.0007**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, II**, deste Edital.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
10º	805.903-9	Emilho de Souza Andrade	Médico Clínico Geral	40

1. DA PERÍCIA MÉDICO ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerada **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproventes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	20/5/2014 a 18/6/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	20/5/2014 a 18/7/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	20/5/2014 a 18/6/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	20/5/2014 a 18/6/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	20/5/2014 a 18/7/2014	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).	
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "E" para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.iusticafederal.jus.br	

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

EDITAL N. 32/GDRH/SEARH, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES - Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2317, de 10 de outubro de 2013, considerando os termos do Ofício n. 903/2014 GAB/SEDUC, de 13 de março de 2014, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital n. 131/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2011, para entrega de documentação visando assinatura de Contrato de Trabalho, em caráter temporário, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as **Escolas Indígenas do Estado de Rondônia**, em substituição aos professores que solicitaram rescisão contratual. Conforme programação a seguir.

Emprego: Professor Nível "B"

Candidato	CPF	Localidade	Emprego
LUANE ALMEIDA DA SILVA	014.791.022-61	ESPIGÃO DO OESTE	PROFESSOR
ROBSON DA SILVA	615.661.872-49	ESPIGÃO DO OESTE	PROFESSOR
WILSON PACHECO PINHEIRO	479.695.205-53	JARÚ	PROFESSOR

1. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **14 a 16/4/2014**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEARH, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base);

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO	CONDIÇÕES
a) Certidão de Nascimento ou Casamento	Duas cópias
b) Comprovante de Residência e para o candidato ao cargo de professor indígena declaração de residência emitida da FUNAI	Uma cópia
c) Carteira de Saúde, atualizada	Uma cópia
d) Cartão PIS/PASEP ou declaração de que não possui	Uma cópia
e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	Uma cópia
f) Título Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	Uma cópia
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (somente para não indígenas)	Uma cópia
h) Declaração, emitida pelo candidato, se ocupa cargo público , seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, na qual deverá constar a nomenclatura do cargo ocupado e carga horária contratual, objetivando atender o disposto no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (<i>com firma reconhecida</i>)	Duas vias, originais
i) Fotografia 3x4, recente	Uma, original
j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, comprovante	Uma cópia
k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida	Uma via, original
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (<i>com firma reconhecida</i>)	Duas vias, originais
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (<i>declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida</i>)	Duas vias, originais
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Original
o) Registro Geral/Cédula de Identificação	Duas cópias (autenticadas em cartório)
p) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Duas cópias
q) Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do emprego (somente para os candidatos ao emprego de Professor Indígena e não indígena Nível "B").	Duas cópias (autenticadas em cartório)

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos - Respondendo

IPERON

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 001/IPERON

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON**, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, comunicar a empresa **AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CREDITO LTDA**, sob o CNPJ 07.465.375/0001-76, localizada na Rua Franco de Sá nº 270, sala 202, Edifício Amazon Trade Center, Bairro São Francisco, no Município de Manaus – AM, que a partir do dia 27 de maio de 2014, começará a prestar os serviços para este Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos deste Instituto; a fim de cumprir a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/IPERON/2014, que se refere ao Processo Administrativo nº 01/2220-01056-000-2014.

Porto Velho (RO), 27 de maio de 2014.

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 455/GAB/SESAU/2014
Porto Velho, 29 de Maio de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01271-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Alcy Kelsen Gomes Magalhães**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2034	4009	2014NE01487	3390.30	5.000,00
2034	4009	2014NE01488	3390.39	3.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**
CPF: **589.458.142-72**
Lotação: **CEMETRON /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 456/GAB/SESAU/2014
Porto Velho, 29 de Maio de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01073-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Carlos Augusto da Silva**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2035	4011	2014NE01466	3390.30	1.000,00
2035	4010	2014NE01467	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**
CPF: **204.536.982-04**
Lotação: **POC /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 454/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Portaria nº. 431/GAB/SESAU que designa servidores para comporem Comissão Especial de Recebimento, Análise e Julgamento das propostas da contratação direta (emergencial) para Serviços de Vitrectomia, o servidor:

Membros	Cargo/ Função	Lotação	Matrícula
ROBSON VIEIRA DA SILVA	GERENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI	300016209

Art. 2º . Incluir na referida Portaria o servidor:

Membros	Cargo/ Função	Lotação	Matrícula
FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO	GCI	300121138

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23/05/2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00457-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00457-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 221/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais (tubos para coleta, tubos capilar, anticoagulante dentre outros, para atender as necessidades da SESAU/RO**, em favor das empresas **R. Z. DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA - EPP**, CNPJ: 05.328.040/0001-80, vencedora do item: (01), no valor de R\$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e

Cinqüenta Reais), **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 00.740.696/0001-92, vencedora dos itens: (02/09), no valor de R\$ 5.186,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (03/08), no valor de R\$ 111.800,00 (Cento e Onze Mil e Oitocentos Reais) e **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 71.957.310/0001-47, vencedora dos itens: (04/05 e 06), no valor de R\$ 355.080,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Oitenta e Seis Reais), totalizando o valor de R\$ 483.016,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Dezesesseis Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 284 a 285 verso. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº 132/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 045/GAB/AGEVISA-RO, datado de 16/04/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor, abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedido a SESAU-RO, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	David Pereira dos Santos	0489960	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 134/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 075/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 14/05/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2014**.

ORDNOME	MATRICULA	HORAS
01 Amarildo Beleza de Andrade	300015855	30
02 Aristides da Silva	300028364	24
03 Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	20
04 Diane Lea Ferreira da Silva	300001306	38
05 Fabio Julio Perondi Silva	300092941	38
06 Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	38
07 Francimar Marques dos Passos	300043957	38
08 Jackline Batista da Silva	300098949	24
09 Jose Airton Ramalho Ferreira	300063630	16

10 Jose Coral Nogueira	300043687	38
11 José Evangelista de Melo	300044012	38
12 Juvenal Soares da Silva	300002094	30
13 Manoel Nunes Cassiano Neto	300002661	38
14 Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	38
15 Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Batista	300016945	38
16 Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	38
17 Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	32
18 Miguel da Silva Barbosa	300001605	20
19 Milton Cesar Alves dos Santos	300073545	30
20 Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	38
21 Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	38
22 Sebastião Sidronio Delgado Alves	300021240	8
23 Selma Euterpe Somenzari	300004506	38
24 Selma Lima da Silva	300002120	38
25 Surlange Freire Ramalhaes	300039262	38
26 Valdir Alves da Rocha	300029889	14

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SEPAZ

PORTARIA Nº 025/2014-SEPAZ.

Porto Velho, 27 de Maio de 2014.

Autoriza viagem e arbitra a concessão de diárias.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

Considerando os termos dos artigos 78, parágrafo único, e 79, ambos da Lei Complementar nº 068/1992 e Decreto nº 18.728/2014, que tratam da concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao Municípios de Cacoal, , objetivando Conduzir a equipe da Sepaz para Participação da 9ª Edição do FIAT PSV NA PRAÇA nos dias 29 a 31 de Maio de 2014, com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual de Promoção da Paz..

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
JACSON BENTES DOS SANTOS	Assistente Técnico	300118776

Art. 2º - Arbitrar o pagamento de diárias abaixo quantificadas.

NOME	CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
	PERÍODO	QUANTIDADE
JACSON BENTES DOS SANTOS	29/05 a 01/06/2014	3 ^{1/2}

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 058 conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente dispensa de Licitação nestes termos:

a- Processo nº: **1700007.00043-00/2014**

b- Objeto da Licitação: **Contratação futura e eventual de material para reparar o telhado da unidade CREPAD de Porto Velho-RO.** (Telhas medindo 2,44x50x4mm)

- e- Data Homologação: **02 de junho de 2014**
f -Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

RAZÃO SOCIAL	VAL. OBTIDO
RONSY – Comércio de Materiais de Construção Ltda	R\$ 427,50
Total obtido	R\$ 427,50

02 – PUBLICA-SE.

Porto velho, 02 de junho de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 058 conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

- 01 - **HOMOLOGAR** a presente adesão a ata de registro preço nestes termos:

- a- Processo nº: **1700007.00043-00/2014**
b- Objeto da Licitação: **Contratação futura e eventual de material para reparar o telhado da unidade CREPAD de Porto Velho-RO.** (Pregos Galvanizados e Manta Impermeabilizante)
e- Data Homologação: **02 de junho de 2014**
f -Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ATA DE REGISTRO	RAZÃO SOCIAL	VAL. OBTIDO
130/2013/SUPEL	Comercial S&G Ltda-ME	R\$ 19,06
028/2014	GTA – Comércio de Material Eletrônico Ltda - ME	R\$ 285,00
Total obtido		R\$ 304,06

02 – PUBLICA-SE.

Porto velho, 02 de junho de 2014.

PORTARIA Nº. 077 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 129 CQCI/CETAS de 27/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **ALINE LACERDA MORESCO**, portadora do CPF 754441782-49, grau de formação acadêmica: **Enfermagem e Obstetrícia** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em PSF – Programa de Saúde da Família**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (70 h/a)**, no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Colorado do Oeste - RO**. Período de Curso: junho a outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 078 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/SESAU de 06/05/2014, e ainda do Memo. 127 CQCI/CETAS/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **BIANCA MARIA SANTANA DE FREITAS**, portadora do CPF 962836372-72, grau de formação acadêmica **Licenciatura Plena em Educação Física**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (50 h/a)**, no âmbito deste

Centro de Educação, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação em **Cuidador de Idosos**, no município de **Colorado do Oeste - RO**. Período de Curso: junho a outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 079 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 128 CQCI/CETAS de 27/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO**, portadora do CPF 887953302-91, grau de formação acadêmica: **Enfermagem** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Saúde da Família**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (72 h/a)**, no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idosos**, no município de **Colorado do Oeste - RO**. Período de Curso: junho a outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 080 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 126 CQCI/CETAS de 27/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **LUSILENE MARIANO DE SÁ**, portadora do CPF 000470332-40, grau de formação acadêmica: **Psicologia** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialista em Docência no Ensino Superior**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (48 h/a)**, no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Colorado do Oeste - RO**. Período de Curso: junho a outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 081 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 125 CQCI/CETAS de 27/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES**, portadora do CPF 094853328-58, grau de formação acadêmica: **Licenciada em Pedagogia**, (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialista em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar**) devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (95 h/a)**, no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Colorado do Oeste - RO**. Período de Curso: junho a outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 082 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 04 a 05/06/2014, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de Instrutores e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para participar da Reunião do Grupo Condutor do Projeto Caminhos do Cuidado, na cidade de **Brasília - DF**.

NOME	MATRÍCULA
Sandra Borges Moraes	300114252

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 083 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 01 a 04/06/2014, responder pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar cerimônia de abertura de sala de aula descentralizada do Curso Cuidador de Idoso, no município de Colorado do Oeste, bem como Supervisão na sala de aula descentralizada do Curso Cuidador de Idoso, no município de Rolim de Moura.

NOME	MATRÍCULA
Joelma Rosaria da Silva	300043001

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIANº 792/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300112917, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Guaporé, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 02 a 07 de julho de 2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de São Francisco do Guaporé - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0859/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.03287-00/2013, e ainda, o Contrato n. 272/PGE-2013, assinado com a empresa HC Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, os servidores Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, e Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, lotados no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, fiscalizar, medir e receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de construção de Quadra Poliesportiva, com vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Julieta Vilela Veloso, localizada no município de Colorado do Oeste-RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer n. 100/DPC/GCE/2014, de 21 de maio de 2014, fls. 775 e 776, Processos Administrativos n. 01-1601. 05588-0000/2012 (Concessão) e n. 01-1601.00432-0000/2014 (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da Parcela Única do Convênio n. 367/PGE/2012, de Manutenção da Escola Família Agrícola, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apresentada pela Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé/RO - AEFVAG.

Porto Velho, 26 de maio de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coaf/Seduc, visando à aquisição de material de consumo e suprimentos de informática para atender às necessidades da Coordenação Estadual de Estatística e Pesquisa, objeto do Processo nº 01-1601.02282.0000/2004, nos termos do Parecer nº 567/PGE/2014, fls. 38/44, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), em favor da empresa D. J. de Agnelo - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.950.770/0001-93.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Nº. 013/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO de 22 de maio de 2014, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1503.00045-00/2014 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que resta dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de retirada de dejetos e outros, para atender esta Secretaria, em favor da empresa MARIÂNGELA DIAS DE ARGÔLO NASCIMENTO - ME, no valor total de R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais) – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -
Matrícula: 300021501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)**, com embasamento legal expresso no Parecer Técnico nº 015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00233-0000/2014 (fls. 33/34/35), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com serviço de aquisição de material de limpeza, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)**, em favor da empresa SERVQUIMA COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -
Matrícula: 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/2014/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do memorando nº 10940/2014/CONSUPOL/PC/RO – VirtualDoc, datado de 15/05/2014, referente ao PAD nº 048/2013/CEPA/CORREGEPOL/PC/RO, datado de 27/08/2013.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 259/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 12.08.2013, que suspendeu por **06 (seis)** dias o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Agente de Criminalística, 1ª classe especial, matrícula nº 300104123, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 139/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de maio de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do memorando 10369/2014/CONSUPOL/PC/RO-VirtualDoc, datado de 12/05/2014.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 232/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 26/07/2013, que suspendeu por **05 (cinco)** dias o servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA**, Perito Criminal, 1ª classe, matrícula nº 300098750, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 141/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 039/2014/2ªCPPAD/PAD-001/COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 142/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 011/2014/CEPA/PAD-003/COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 143/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 041/2014/2ªCPPAD/PAD-003/COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 144/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 042/2014/2ªCPPAD/PAD-004/COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 145/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 040/2014/2ªCPPAD/PAD-002/COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 146/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 013-02/20141ºCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/05/2014.

RESOLVE:

- **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014/1ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 147/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 025/2014/3ºCPPAD-COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014/3ºCPPAD/COR/PC/RO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 148/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 020/2014/3ºCPPAD-COR/PC/RO, datado de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014/3ºCPPAD/COR/PC/RO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 149/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de maio de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 013-02/2014/CEPA-COR/PC/RO, datado de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/05/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos à pagar no exercício de 2013 e está legalmente amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº. 5459 de 11.02.92, em favor da Empresa **OI S.A.**, no valor total de R\$ 2.419,27 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), correspondente ao fornecimento de serviços de links, referente ao meses de jun/jul/ago/set/2013, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, Proc. 01.2401/00017/2009, conforme as faturas de nº. 13060000547/13070000514/13080000180/130900001000/2013 anexa, apenas nos autos.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 27 de maio de 2014.
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa
Financeira/SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Porto Velho-(RO), 27 de maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos à pagar no exercício de 2014 e está legalmente amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº. 5459 de 11.02.92, em favor da Empresa **OI S.A.**, no valor total de R\$ 11.249,07 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos), correspondente ao fornecimento de serviços de links, referente ao mês de março/2013, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, Proc.01.1901/00057/2009, conforme as faturas de nº. 140300017883/2014 anexa, apenas nos autos.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 27 de maio de 2014.
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa
Financeira/SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Porto Velho-(RO), 27 de maio de 2014.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicado no Diário Oficial nº 2448 de 30 de abril de 2014, referente ao Processo nº 01.1901.00255-00/2014.

ONDE SE LÊ:
Porto Velho (RO), 28 de abril de 2014.

LEIA-SE:
Porto Velho (RO), 15 de abril de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de maio de 2014.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

IDARON

Portaria Nº 0278/GAB/IDARON
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando medidas de controle epidemiológico e de segurança da economia do Estado;
Considerando os §§ 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 11 da Lei nº 982, de 06.06.2001, e o Decreto nº 9735, de 03.12.20061, artigo 100;
Considerando a Instrução Normativa Ministerial nº 44 de 02/10/2007;
Considerando a Portaria SDA nº 162 de 18/10/1994 e demais Legislações Estaduais e Federais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas complementares anexas a presente Portaria, baixadas pela Agência IDARON, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais, em todo o Estado de Rondônia, para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

WAGNER PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Agência
IDARON

REGULAMENTO ZOOSSANITÁRIO
-
EXPOSIÇÕES/FEIRAS

I - DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

** Atualização em 28 de maio de 2014.*

1. Nenhum animal será aceito no recinto do Parque de Exposição, se não achar-se previamente inscrito até a data do início do Evento, bem como após realização de vistoria nas instalações do recinto, conforme art. 94 do Decreto Estadual nº 9.735 de 03/12/2001, principalmente no que regulamenta o art. 95 do mesmo Decreto Estadual: "As instalações por onde tenham circulado ou permanecido os animais, deverão ser lavados e desinfetados após a saída dos mesmos e pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da entrada dos animais".

2. O recebimento dos animais será efetuado conjuntamente pela Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, pelos Médicos Veterinários e Técnicos da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, sob a supervisão da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, a partir de 03 dias anteriores à data oficial do evento, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

3. O recebimento dos animais, somente será efetuado até às 18:00 horas da data do início do evento, sendo terminantemente proibido o ingresso de animais após o início oficial do Parque de

Exposição, salvo justificativa acatada pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

4. O desembarque dos animais na chegada e o embarque na saída serão autorizados pela Diretoria Executiva do Parque de Exposição /ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, depois de atendidas as exigências sanitárias da Agência IDARON.

5. Os animais deverão estar identificados individualmente com marca a fogo, brinco, tatuagem, de forma permanente, e resenha individual gráfica e/ou descritiva.

6. Não serão recebidos no recinto da Exposição:

6.1. Os animais em desacordo com a Legislação Sanitária vigente do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia;

6.2. Os animais suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitas externos (ectoparasitas);

6.3. Os animais que forem apresentados sem os recursos de boa contenção (argolas, cabrestos, buçais);

6.4. Os animais mal preparados, com mau aspecto e não amansados;

6.5. Os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

6.6. Animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos.

7. Os animais serão encaminhados aos lugares que lhes forem designados e de onde não poderão ser removidos sem autorização da Diretoria Executiva do Parque de Exposição e/ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição ou a sua ordem.

8. Os expositores deverão respeitar o limite de animais indicados para cada curral/baixas, visando o aspecto sanitário, assim como o bem estar de seus animais.

9. O transporte dos animais inscritos correrá por conta e risco dos expositores.

10. Só serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, animais que estiverem acompanhados da documentação zoossanitária exigida pela Legislação Oficial do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia, com referência à ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE), MORMO, BRUCELOSE, FEBRE AFTOSA, GRIPE EQUINA (tipo A), TUBERCULOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC), DOENÇA DE AUJESKY, DOENÇA DE NEWCASTLE E PULOROSE E OUTRAS.

II - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

11. As atividades pertinentes a Defesa Sanitária Animal serão estabelecidas em conformidade com as seguintes Legislações:

11.1 Defesa Sanitária Animal

11.1.1 Decreto Federal nº 24.548, de 03.07.1934
11.1.2 Decreto-Lei Federal nº 24.645, de 10.07.1934

11.1.3 Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001

11.1.4 Decreto Estadual nº 9.735, de 03.12.2001

11.1.5 Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003

11.1.6 Lei Estadual nº 1.367, de 26.06.2004

11.1.7 Portaria nº 111/GAB/IDARON, de 03.10.2005

11.1.8 Portaria nº 65/GAB/IDARON, de 19.02.2010

11.2 Eventos Agropecuários

11.2.1 Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993

11.2.2 Portaria SDA nº 162, de 18.10.1994

11.3 PNCEBT

11.3.1 Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004

11.3.2 Instrução Normativa nº 59, de 24.08.2004

11.3.3 Instrução Normativa nº 30, de 07.06.2006

11.3.4 Instrução Normativa nº 02, de 17.01.2011

11.4 Empresas Leiloeiras

11.4.1 Lei Federal nº 4.021, de 20.12.1961

11.4.2 Lei Federal nº 10.519, de 17.07.2002

11.5 Anemia Infecciosa Equina

11.5.1 Instrução Normativa nº 45, de 15.06.2004

11.5.2 Resolução nº 1 da CECAIE-RO de 29.09.2006

11.6 Influenza equina

11.6.1 Instrução de Serviço DDA 17 de 16.11.2001

11.7 Mormo

11.7.1 Instrução Normativa nº 24, de 05.04.2004

11.7.2 Portaria nº 188/2013/IDARON/PR-GAB, de 17.06.2013

11.7.3 Ofício nº 372/GAB/SFA/RO, de 19.06.2013

11.7.4 Memorando Circular DSA nº 41, de 30.04.2014

11.7.5 MEMO. CIRC. Nº 0035/GIDSA/IDARON, de 06.05.2014

11.7.6 Lista de laboratórios credenciados para exames de Mormo

11.8 Febre aftosa

11.8.1 Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007

11.8.2 Instrução Normativa SDA nº 42, de 13.12.2007

11.8.3 Instrução Normativa nº 45, de 27.12.2010

11.8.4 Fax Circular DSA nº 89 de 08.10. 2010

11.8.5 Instrução Normativa nº 13, de 21.03.2011

11.8.6 Ofício Circular DSA nº 54/2011 de 29.07.2011

11.9 Aves

11.9.1 Instrução Normativa nº 17 de 07.04.2006

11.10 Suíno

11.10.1 Instrução Normativa SDA 47 de 18.06.2004

11.11 Encefalopatia Espongiforme Bovina

11.11.1 Norma Interna DSA nº 01, de 03.2009

11.12 Trânsito Animal

11.12.1 Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006
11.12.2 Manual de Padronização versão 17.0 – 2013

11.12.3 Manual de Preenchimento de GTA BOVINOS E BUBALINOS Versão 21.0

11.12.4 Manual de Preenchimento de GTA EQUÍDEOS Versão 17.0

11.12.5 Manual de Preenchimento de GTA SUÍDEOS Versão 9.0

11.12.6 Manual de Preenchimento de GTA OVINOS E CAPRINOS Versão 5.0

11.12.7 Manual de Preenchimento de GTA AVES DE PRODUÇÃO Versão 8.0

11.12.8 Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS

SILVESTRES Versão 4.0

11.12.9 Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS AQUÁTICOS Versão 5.0

11.12.10 Manual de Preenchimento de GTA ABELHAS E INVERTEBRADOS Versão 4.0

11.12.11 Portaria Nº. 131/GAB/IDARON, de 08.11.2006

11.12.12 Portaria Nº. 097/GAB/IDARON, de 19.03.2010

11.12.13 Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011

11.13 FESA

11.13.1 Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 536 de 09.12.2009

11.13.2 Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 579 de 01.06.2010

12. A Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, serão assistidas pelos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, com acompanhamento da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, especialmente convocados para as seguintes atribuições:

12.1. Examinar os animais à entrada e saída do recinto do Parque de Exposição, bem como, a qualquer momento durante o evento;

12.2. Examinar a regularidade dos Atestados, Certificados Sanitários exigidos e Guias de Trânsito Animal (G.T.A.);

12.3. Realizar a validação de Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-G.T.A.) estadual ou interestadual no momento do ingresso, para autorizar a entrada a entrada do veículo e desembarque dos animais no local do evento das e-GTAs válidas, bem como proibir o ingresso de veículos e animais, caso a validação não seja possível e aplicar as medidas cabíveis;

12.4. Propor à Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, a adoção de medidas sanitárias que julgarem convenientes, em casos de ocorrência de doenças infectocontagiosas durante a realização do Parque de Exposição;

13. A entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição só será permitida com a apresentação dos Atestados e Certificados Zoossanitários, assinados por Médicos Veterinários no exercício legal da profissão e de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004.

14. Os veículos transportadores de animais deverão ser lavados e desinfetados após o desembarque dos mesmos, conforme disposto no Art. 39 da Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993 e Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, feitos às expensas dos expositores, e somente assim poderão permanecer no recinto do Parque de Exposição.

15. A critério dos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal da Agência IDARON e da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição poderão ser exigidos reexames e/ou revacinações dos animais, considerando a situação sanitária encontrada na inspeção, bem como impedir o ingresso de veículos e animais, mesmo que acobertados de documentação zoossanitária válida, com base em sua avaliação de risco, fiscalização do veículo e inspeção dos animais.

**III - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE COMPROVAÇÃO
A - BOVINOS E BUBALINOS**

16. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e de acordo com o manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 21.0.

1 - FEBRE AFTOSA

17. Deverão apresentar histórico de pelo menos 02 (duas) vacinações contra Febre Aftosa, efetuada com vacina inativada, trivalente, formulada com as cepas virais A24 Cruzeiro, O1 Campos e C3 Indaial, empregando-se de adjuvante oleoso, cuja partida tenha sido aprovada pelos testes oficiais de qualidade dos laboratórios do MAPA, dispondo de selo de qualidade holográfico inviolável, sendo a última realizada no máximo a 06 (seis) meses do início do evento para bovinos e bubalinos com idade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 01 (um) ano para bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.1. Os bovinos e bubalinos que, comprovadamente, não tenham idade suficiente para o cumprimento do disposto no item acima, poderão, sob análise de risco do médico veterinário da IDARON, receber a segunda dose de vacina de Febre aftosa dentro do recinto do evento.

18. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de exames e das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação vigente.

19. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de zonas livres de febre aftosa apenas com reconhecimento nacional (zona de proteção), somente poderão participar de eventos agropecuários, no Estado de Rondônia, após emissão do Certificado de Trânsito de Animais Susceptíveis a Febre Aftosa (Anexo I do Ofício Circular DSA nº 54/2011 de 29.07.2011) em Zona Livre Com Reconhecimento Internacional, pela Unidade Central do Serviço Veterinário Estadual ou pelo serviço veterinário oficial da UF de Destino.

20. Quando a origem dos animais, for regiões Livre de Febre Aftosa sem vacinação, os bovinos e bubalinos deverão ser vacinados logo após o desembarque dos animais no evento, obedecendo ao disposto na alínea "c" do artigo 27 da Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007.

21. Caso uma exploração pecuária esteja em área habilitada (exportação para o Chile) e o produtor opte por ter animais participando de eventos onde haja animais de áreas não habilitadas, ou animais em noventena, sua propriedade iniciará ou reiniciará a noventena.

2 - BRUCELOSE

22. Atestado de Exame NEGATIVO a prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, com prazo de validade não expirado, realizado por Médico

Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

22.1.1. Tratando-se de fêmeas cujo destino final seja o abate e que possuam idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas contra BRUCELOSE, entre 03 (três) e 08 (oito) meses de idade, com vacina amostra B19 de *Brucella abortus*, o Atestado de Exame Negativo poderá ser substituído pelo ATESTADO DE VACINAÇÃO, desde que as fêmeas estejam devidamente marcadas e identificadas na forma da legislação sanitária específica em vigor.

22.1.2. Excluem-se dos testes os animais castrados cujo destino final seja o abate.

23. Para machos e fêmeas não vacinadas acima de 08 (oito) meses, destinados à reprodução: Atestado de Exame NEGATIVO à prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, com prazo de validade não expirado, realizado por Médico Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

24. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Brucelose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e/ou Tuberculose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

25. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de Brucelose, desde que apresente um atestado Médico Veterinário comprovando não ter havido nos últimos 60 dias nenhum caso de aborto na propriedade, além de apresentar o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado.

3 - TUBERCULOSE

26. Para bovinos e bubalinos, com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, Atestado de Exame NEGATIVO a teste de diagnóstico para Tuberculose com prazo de validade não expirado, realizado por Médico Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

27. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Tuberculose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Tuberculose e/ou Brucelose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

28. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de tuberculose, desde que apresente o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência

Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado a pelo menos 12 meses e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

IMPORTANTE: o teste da prega caudal (TPC) pode ser realizado exclusivamente para estabelecimentos de criação na pecuária de corte.

4 – ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB)

29. Para bovinos e bubalinos importados, se faz necessário o preenchimento da Declaração de Movimentação de Bovino Importado com Retorno a Origem (ANEXO V da Norma Interna DSA nº 01, de 03.2009) no momento da emissão da GTA na Unidade Local de origem, ficando tal documento arquivado na mesma.

B - EQUÍDEOS

30. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 17.0.

1 – GRIPE EQUINA (tipo A)

31. Para o trânsito interestadual de animais com destino a eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões, vaquejadas, competições de laço, provas equestres e congêneres deverá se exigir Atestado de Vacinação contra a Gripe Equina (tipo A), efetuada entre o mínimo de 15 (quinze) e o máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição, ou certificado sanitário, emitido por Médico Veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

31.1. Para o trânsito intraestadual os animais ficam dispensados das exigências elencadas no item anterior.

2 - ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

32. Para o trânsito interestadual e intraestadual é obrigatório a apresentação de atestado de resultado NEGATIVO ao teste de IDGA, efetuada em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e CECAIE – Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina. O prazo de validade do resultado negativo para AIE deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino. Os animais deverão estar devidamente identificados através de resenha individual, gráfica e descritiva, sem rasuras.

33. A validade do resultado negativo para o exame laboratorial de AIE será de 180 (cento e oitenta) dias para propriedades controladas (deverão estar acompanhados de cópia frente e verso do Certificado de Entidade Controlada) e de 60 (sessenta) dias para os demais casos, a contar da data da coleta da amostra.

34. O prazo de validade do resultado negativo para AIE deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino.

3 - MORMO

35. Para trânsito interestadual de equídeos deverão ser observados os requisitos sanitários a seguir relacionados:

35.1. Para trânsito interestadual os equídeos procedentes de Unidades da Federação onde foi confirmada a presença do agente causador do mormo deverão observar os requisitos sanitários a seguir relacionados:

35.1.1. Todos os equídeos deverão apresentar comprovante de exame negativo de mormo, dentro do prazo de validade (o resultado negativo da prova de FC terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para animais procedentes de propriedades monitoradas e de 60 (sessenta) dias nos demais casos).

35.1.2. Ausência de sinais clínicos de mormo.

35.2. Quando os equídeos forem procedentes de estados onde se confirmou a presença de mormo, conforme relação do MAPA, **inclusive dos municípios de Lábrea e Canutama, no Amazonas**, deverão ser obedecidos os mesmos requisitos sanitários exigidos para o trânsito interestadual.

35.3. As Unidades da Federação onde se confirmou a presença do agente causador do mormo são: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Sergipe**.

C - SUÍDEOS

36. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 9.0.

1 - PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC)

37. O transporte de suídeos destinados à reprodução no Território Nacional, assim como a sua participação em exposições, feiras e leilões, somente será permitida àqueles procedentes de granja certificadas sanitariamente (GRSC) pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Art. 12 da Instrução Normativa SDA 47 de 18.06.2004.

38. Os suínos devem proceder de região de igual ou superior situação sanitária em relação a PSC e de estabelecimento onde não haja registro de PSC nos 180 dias anteriores à data de início do certame;

2 - FEBRE AFTOSA

39. Suídeos oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoosanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

3 - BRUCELOSE, TUBERCULOSE E DOENÇA DE AUJESZKY

40. Os reprodutores, machos e fêmeas, devem proceder de rebanhos oficialmente livres dessas doenças (GRSC), comprovado por certificado oficial expedido pela autoridade veterinária competente do local de procedência.

D - OVINOS E CAPRINOS

41. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 5.0.

42. Os ovinos machos reprodutores devem atender a um dos itens descritos abaixo:

42.1. Os machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para epídimite ovina, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

42.2. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, deve-se exigir exame clínico detalhado para verificação de epídimite ovina, emitido por médico veterinário.

43. Os reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da Artrite Encefalite Caprina - CAE, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais;

43.1. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do certame. A comprovação deve ser realizada através de Atestado emitido por Médico Veterinário particular com a ciência do Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

1 - FEBRE AFTOSA

44. Os ovinos e caprinos devem proceder de regiões no mínimo Zona Tampão, Unidade da Federação ou parte de Unidade da Federação classificada como BR-3 (risco médio).

44.1. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoosanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

E - AVES DOMÉSTICAS E DE PRODUÇÃO

45. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal ou Médico Veterinário habilitado pelo Ministério de Agricultura, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 7.0.

46. A participação de AVES, incluindo ratitas (avestruz), em eventos agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações de animais, será autorizada somente quando estas forem procedentes de estabelecimentos certificados como livres de Micoplasma e Salmonella.

2 - NEWCASTLE

47. Até a data a ser definida pelo DSA/MAPA, será permitida em eventos agropecuários a entrada de aves de estabelecimentos não-certificados como livre de Influenza aviária e Doença de Newcastle, somente quando apresentados exames INDIVIDUAIS sorológicos negativos para Doença de Newcastle, com validade de 30 (trinta) dias, realizados em laboratório oficial.

48. Caso os animais tenham sido vacinados, apresentar o certificado de vacinação contra a DOENÇA DE NEWCASTLE, segundo a idade das aves.

F - AVESTRUZ

49. "Vide item 45"

F - AVES ORNAMENTAIS PASSERIFORMES

50. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 4.0, sem prejuízo das demais exigências legais.

51. A participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou da fauna silvestre nacional, em eventos agropecuários, somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário autônomo:

51.1. Os animais considerados pelo IBAMA como animais silvestres exóticos ou da fauna nacional são obrigados a apresentarem Autorização de Transporte emitido por este órgão.

51.2. No anexo I apresentamos, conforme portaria IBAMA nº 93 de 7 de julho de 1998, a relação dos animais considerados domésticos.

G - COELHOS

52. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

53. Certificação oficial emitida pela autoridade veterinária competente do local de procedência dos animais, declarando que os coelhos procedem de estabelecimento de criação onde não tenha havido registro de Mixomatose, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

V - DOS LEILÕES DE ANIMAIS

54. As exigências sanitárias dos leilões estão disciplinadas na Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001,

Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003 e seus Decretos Regulamentadores e Legislação Federal Pertinente.

55. A execução das atividades de leilões de animais promovidas e organizadas por empresas especializadas, por associações de criadores, associações rurais ou por sindicatos rurais, é privativa de Leiloeiro Rural credenciado pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.

56. O egresso e ingresso de animais que irão participar de leilões concomitantemente com a exposição, independem do ingresso dos animais da exposição.

57. Caso haja a participação de animais da Exposição/Feira nos leilões dentro do mesmo recinto há a obrigatoriedade da emissão da GTA da ficha "Exposição/ Feira" para a ficha "Leilão" e vice versa, caso aconteça do retorno do animal para a Exposição/ Feira.

V - DA SAÍDA DOS ANIMAIS DO EVENTO

58. Na emissão das GTAs de saída dos animais do evento, com objetivo de facilitar o rastreamento dos animais, no Item - 17 "Observação" deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), acompanhadas do nome do município de emissão, que deram origem aos animais para participação no evento. Assim, no caso do trânsito de animais com diferentes origens, deverão ser registradas no Item "Observação" todas as respectivas GTAs que acompanharam o ingresso dos animais ao evento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

59. Os animais enfermos ou suspeitos de serem portadores de moléstias infectocontagiosas, não serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, cabendo a Defesa Sanitária Animal - Agência IDARON, dar-lhes o destino julgados conveniente, uma vez ouvidos seus proprietários ou responsável. No caso de doença transmissível a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.

60. Os animais cujo ingresso no recinto do Parque de Exposição não tenha sido permitido deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência.

61. Os animais acometidos ou suspeitos de doenças infectocontagiosas durante a realização do evento, serão submetidos às medidas sanitárias vigentes previstas na Legislação Sanitária do Estado de Rondônia.

62. Os animais enfermos por moléstias não contagiosas poderão ser tratados por Médicos Veterinários da confiança do proprietário, depois da devida comunicação a Defesa Sanitária Animal - Agência IDARON.

63. O atendimento médico-veterinário aos animais, em casos clínicos, cirúrgicos ou de doenças não infectocontagiosas, assim como reexames ou revacinações, correrão a expensas dos proprietários, sem qualquer ônus para a Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição.

64. A Diretoria Executiva da Exposição, a Comissão Organizadora do Parque de Exposição, a Defesa Sanitária Animal - Agência IDARON e a Comissão de Defesa Sanitária Animal da do Parque de Exposição, não se responsabilizarão pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de doenças infectocontagiosas, acidentes com animais ou provocados por eles, assim como por acidentes com tratadores e peões, roubos, perdas e danos, casos de incêndios, ou qualquer outra circunstância que se verificar antes, durante ou depois de finda a do Parque de Exposição.

65. A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, por ocasião da divulgação de novas legislações e manuais pertinentes, passara a fazer uso destes em substituição a aqueles descritos neste regulamento a partir da data de sua publicação.

66. Competem a Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia / IDARON, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia, decidirem sobre assuntos de natureza sanitária não previstos por este Regulamento.

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - GIDSA
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

Anexo I

LISTAGEM DE FAUNA CONSIDERADA DOMÉSTICA PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO IBAMA		
(Portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 e Portaria nº 36 de 15 de março de 2002 do IBAMA)		
Abelhas	Apis melífera	todas as raças/variedades, objeto da apicultura
Alpaca	Lama pacos	
Avestruz-africana	Struthio camellus	
Bicho-da-seda	Bombyx SP	todas as raças/variedades objeto da sericultura
Búfalo	Bubalus bubalis	
Cabra	Capra hircus	
Cachorro	Canis familiaris	e suas diferentes raças selecionadas
Calopsita	Nymphicus hollandicus	e suas mutações
Camelo	Camellus bactrianus	
Camundongo	Mus musculus	
Canário-do-reino ou canário belga	Serinus canarius	e suas mutações
Cavalo	Equus caballus	e suas diferentes raças selecionadas
Chinchila	Chinchilla lanígera	somente reproduzidas em cativeiro
Cisne-negro	Cygnus atratus	
Cobaia ou porquinho-da-Índia	Cavia porcellus	
Codorna-chinesa	Coturnix coturnix	
Coelho	Oryctolagus cuniculus	e suas diferentes raças selecionadas
Diamante-de-gould	Chloebeia gouldiae	e suas mutações
Diamante-mandarin	Taeniopygia guttata	e suas mutações
Dromedário	Camelus dromedarius	
Escargot	Helix sp.	
Faisão-de-coleira	Phasianus colchicus	
Gado bovino	Bos taurus taurus	e suas diferentes raças selecionadas
Gado zebuino	Bos taurus indicus	e suas diferentes raças selecionadas
Galinha	Gallus domesticus	e suas mutações
Galinha-d'angola	Numida meleagris	reproduzidas em cativeiro
Ganso	Anser sp.	exceto os do ANEXO II CITES
Ganso-canadense	Branta canadensis	exceto B. canadensis leucopareira ANEXO I CITES
Ganso-do-nilo	Alopochen aegypticus	

Gato	Felis catus	e suas diferentes raças selecionadas
Hamster	Cricetus cricetus	Proibida a importação a partir da data da publicação desta Portaria
Jumento	Equus asinus	
Lhama	Lama glama	
Manon	Lonchura striata	e suas mutações
Marreco	Anas spp.	Exceto os do Anexo II CIITES
Minhoca		todas as espécies/raças e variedades exóticas objeto da minhocultura
Ovelha	Ovis Áries	e suas diferentes raças selecionadas
Pato-carolina	Aix sponsa	
Pato-mandarim	Aix galericulata	
Pavão	Pavo cristatus	e suas diferentes raças selecionadas
Perdiz-chucar	Alectoris chukar	
Periquito-australiano	Melopsittacus undulatus	e suas diferentes raças selecionadas
Phaeton	Neochmia phaeton	
Pomba-diamante	Geopelia cuneta	
Pombo-doméstico	Columba Livia	e suas diferentes raças selecionadas
Porco	Sus scrofa	suas diferentes raças – exceto o javali-europeu, Sus scrofa scrofa. Isento de licença do IBAMA para comercialização de produtos e subprodutos no mercado interno.
Ratazana	Rattus norvegicus	
Rato	Rattus rattus	
Tadorna	Tadorna sp.	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência

IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º - O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º - O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º - Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 28 de Maio de 2014.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial
CRMV – RO/0441

WAGNER PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Agência

PROCESSO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO - 2014							
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO
1	1550505462511	PAULO FELIPE EMERICK	204266742-00	54625	30/11/2011	OURO PRETO	BR 364, KM 396, LT 01, GB 19, STR I
2	155050460211	IVALDO PIRES DE LIMA	418817612-15	54602	22/11/2011	OURO PRETO	LH 62, KM 12, GB 21A
3	1550505462711	JOSEIR DE SOUZA	887404202-72	54627	30/11/2011	OURO PRETO	LH 203, LT 69, GB 03
4	1550505460311	JOSE VINICIUS LIMA	011772782-27	54603	22/11/2011	OURO PRETO	RUA JOAO DE OLIVEIRA, 703, JARDIM BANDEIRANTE
5	1550505460411	JOSE VINICIUS LIMA	011772782-27	54604	22/11/2011	OURO PRETO	RUA JOAO DE OLIVEIRA, 703, JARDIM BANDEIRANTE
6	1102544225412	LINDOMAR FERREIRA	38558192-59	42254	16/12/2011	PRESIDENTE MEDICI	LH 136, LT 46, GL 04
7	1140505459711	SUELI MARIA FERREIRA BRENDA	022842397-84	54597	19/12/2011	JARU	LH 632, KM 10, FAZENDA BRENDA
8	1140505459611	JOAO DOS SANTOS	978272237-53	54596	19/12/2011	JARU	LH C18, BR 364, GL 05, LT 29
9	1220505473011	ANILSON FARIAS BENTO	015710672-13	54730	16/12/2011	JI-PARANA	KM 12A, LT 194, GB PYRINEUS, STR 01-200
10	23055485811	WALTER DE CAMPOS	789731202-04	54858	06/12/2011	ARIQUEMES	RO 257, KM 90, LT 12, GB 03 DA UNIAO
11	4030504784311	GILBERTO JALES PEREIRA	866645652-34	47843	16/12/2011	ALTO PARAISO	LH 110, TR 30, STR 03, MARCAÇÃO
12	4030504783911	ROSINEIDE SOARES MARTINS	016580232-42	47839	14/12/2011	ALTO PARAISO	LC 85, TB 20, LT 91, GB 44
13	4520505038611	LUIZ BAYER SOBRINHO	376743907-72	50386	19/12/2011	BURITIS	RUA CASTANHEIRA, 2242, STR 03
14	4520505037811	CLEIDE CUSTODIO DE SOUZA	923408302-49	50378	16/12/2011	BURITIS	LH 05, KM 04, PROJETO JACINOPOLIS
15	4520505037511	ARMINDO DE PAULA E SILVA	084956882-04	50375	16/12/2011	BURITIS	LH C18, GB 01, LT 43, KM 27, P.A. LAGOA AZUL
16	4520505038411	JOAO MARIA GONÇALVES	658495152-91	50384	19/12/2011	BURITIS	RUA JOSE CARLOS DA MATA, 1093, CENTRO
17	4520505038211	JOAO BATISTA DA SILVA	670846642-20	50382	19/12/2011	BURITIS	LH ELETRONICA, KM 02, LT 02
18	4520505037911	JOSE DIAS TERRA	474772457-53	50379	16/12/2011	BURITIS	LH RABO TAMANDUA, KM 03, P.A. BURITI
19	1100700055425910	SIDINEI AVELINO SIQUEIRA	692602222-49	54259	19/12/2011	CAMPO NOVO	BR 421, KM 122
20	2620504098311	DORCIVAL GAVIOLI	280405202-82	40983	17/11/2011	RIO CRESPO	RO 459, LT 16, GL 14
21	11001305019911	GERALDO GOMES DA CRUZ	242711366-20	50199	30/11/2011	MACHADINHO	LH MA 28, GL 01, LT 108, KM 40, MR 06
22	7890002704	ABRAAO SOARES COELHO	708.182.072-72	9035	15/06/2004	PORTO VELHO	RUA NATANAEL AGUIAR, 2362, FLODOLDO PONTES PINTO

23	7686000899912010	FRANCISCO ALVES MUNHIZ	652.347.662-68	8999	05/12/2005	CANDEIAS	LH 45, KM 9,5	ART. 9º, LEI 1195/2003
24	1500054256810	MOISES PEREIRA VICENTE	272.529.062-72	42568	15/06/2010	SERINGUEIRAS	LH 22 C, 7 PONTES, KM 05	ART. 9º, LEI 1195/2003
25	114055053810	CLEMENCIA FERREIRA DOS SANTOS	645.972.612-49	50538	05/11/2010	JARU	LH 617, KM 10, LT 19, GB 87	ART. 9º, LEI 982/2001
26	78996001605	VALMIR RODRIGUES	691.852.552-20	4284	05/12/2005	COLORADO	LH 02, KM 7,5, 1º 2º EIXO	ART. 16, INC. I, LEI 1367/2004
27	11001305019311	ANTONIO ADOLFO TAVARES	106.438.502-87	50193	12/12/2011	MACHADINHO	MA 28, S.M.E 02, LT 175, GB 02, KM 70	ART. 09, LEI 1195/2003
28	11001305019811	ARMANDO COELHO DE SOUSA	476.388.183-34	50198	16/12/2011	MACHADINHO	MC 03, POSTO BELEM	ART. 09, LEI 982/2001
29	1559050417472010	JUCELIA DOS SANTOS	728.765.062-20	41747	01/06/2011	TEIXEIROPOLIS	LH 37, KM 24, GL 12E, LT 18	ART. 3º, INC. V, LEI 1.195/2003
30	1140505456711	PEDRO CASTRO DA SILVA	221.279.252-20	54567	18/11/2011	JARU	LH 634, KM 10, LT 52, GB CURRALINHO	
31	789900102005	INACIO GOMES NETO	028.250.232-72	841	31/05/2005	SERINGUEIRAS	LH 02 DE MAIO, KM 04	ART. 09, LEI 1195/2003
32	640505260411	ERMINIO GOMES DE MELO	113.805.192-68	52604	01/04/2011	COLORADO	LH NOVA HUM, KM 10	ART. 09, § 2º, LEI 982/2001
33	490504725911	EDGAR CESAR CALENTI	223.578.168-30	47259	25/05/2011	CACOA	RUA JOSE DE ALENCAR, NOVO HORIZONTE	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º - O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º - O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º - Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 28 de Maio de 2014.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial
CRMV – RO/0441

WAGNER PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - Primeira Instância Edital nº 02/2014								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	78996008704	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	120.194539-91	4279	06/08/2004	COLORADO	SÍTIO SANTO ANTONIO, LH 1, KM 05	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
2	789000802006	TADEU VIVI	061.433.009-25	40033	21/11/2006	PORTO VELHO	BR 319, EST. JATUARANA, KM 15	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
3	304054651309	MILTON ALVES PEREIRA	206.832.271-49	46513	24/11/2009	VILHENA	RUA CURITIBA, 4275, JARDIM DAS OLIVEIRAS	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
4	205055163410	RAIMUNDO HERCILIO PEREIRA DA COSTA	289.748.322-91	51634	21/06/2010	PORTO VELHO	BR 319, LH 17, JOANA DARCK III	ART. 9º, LEI 982/2001
5	205055164110	JOAO ROSA DA ROCHA	045.647.312-20	51641	08/12/2010	PORTO VELHO	BR 319, LH 17, JOANA DARCK III	ART. 9º, § 1º, LEI 982/2001
6	2050504481311	MIGUEL RAMALHO CAVALCANTE	106.662.572-72	44813	09/12/2011	PORTO VELHO	FDA SÃO JOAQUIM, ST. MORRINHOS, KM 50	ART. 9º, LEI 1.195/2003
7	205055156511	GETULIO VARGAS PEREIRA	120.541.789-34	51565	15/06/2011	PORTO VELHO	RUA GUARULHOS, Nº 30, ST. OESTE, B. ELETROINORTE	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
8	205055194711	AQUINO ALVES DA SILVA	013.636.892-15	51947	05/12/2011	PORTO VELHO	LH PV 8, KM 27	ART. 9º, LEI 982/2001
9	205055190411	EDILSON FERREIRA RAMOS	326.870.012-87	51904	10/06/2011	PORTO VELHO	EST. CACHOEIRA DO TEOTONIO	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
10	205055183011	LUIZ EVERTON KEMP	590.172.522-00	51830	08/12/2011	PORTO VELHO	LH 27, KM 33, GL DAS GARCAS	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
11	205055156211	WELLINGTON DA COSTA BISPO	009.904.461-74	51562	20/06/2011	PORTO VELHO	RM SÃO FRANCISCO, KM 15, EST. DO MORRINHO, KM 40, BR 319	ART. 9º, § 1º, LEI 982/2001
12	205055190711	IZOEL DIAS DA SILVA PIAO	723.835.267-20	51907	01/07/2011	PORTO VELHO	SÍTIO PIAO BAIXO MADEIRA	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
13	205055164511	JOSE GOMES DA SILVA	303.363.104-00	51645	19/05/2011	PORTO VELHO	RM 28 DE NOVEMBRO, EST. DA PENAL	ART. 9º, § 1º, LEI 982/2001
14	205055183111	PEDRO AMERICO COURINOS LIMA	725.776.302-04	51831	09/12/2011	PORTO VELHO	ST. SÃO PEDRO, LH PV 28, LT 29, KM 30	ART. 9º, LEI 982/2001
15	205055191311	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	434.033.529-00	51913	08/12/2011	PORTO VELHO	RM 15 DE NOVEMBRO, KM 04, GB NOVA ALIANÇA	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
16	205055172611	ILZO FERREIRA CRISPIM	707.488.372-72	51726	09/06/2011	PORTO VELHO	RUA CAVALCANTE, 3688, NOVA FLORESTA	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
17	7899700382004	SILVONEI FERREIRA DE CRISTO	907.994.931-68	3870	28/04/2004	CEREJEIRAS	AV. DAS NAÇÕES, 9833, CEREJEIRAS	ART. 13º, LEI 982/2001
18	78938008004	JOSELI DA SILVA MARCOLINO	664.632.702-53	19238	06/01/2004	CANDEIAS	LH 23, KM 20, NOVA MAMORE	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
19	78938001004	EDMUNDO AVELINO DA SILVA	040.337.282-87	19202	15/11/2003	CANDEIAS	LH 28, KM 17, NOVA MAMORE	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
20	11040504592208	FABIANO COSTA	934.851.312-53	45922	10/12/2008	ITAPUÁ	LH 840 B, KM 04	ART. 9º, LEI 982/2001
21	640504567509	CELESTINO PICH	281.819.722-87	44675	17/12/2009	COLORADO	LH 80, KM 10, NOVA CONQUISTA	ART. 9º, LEI 982/2001
22	3040504642209	JOSE DONIZETE PYTLAK	882.842.989-53	46422	28/11/2009	VILHENA	RUA MANGUEIRAS, 550, CENTRO	ART. 3º, § UNICO, LEI 982/2001
23	560504432009	CASSIMIRO FRANCISCO MARQUES	013.012.689-68	44320	26/11/2009	CEREJEIRAS	LH 43 P. 2º EIXO, KM 11	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
24	11040504670810	FRANCISCO TAVARES	312.710.142-20	46708	13/12/2010	ITAPUÁ	LH 623, KM 3,5, ITAPUÁ	ART. 9º, LEI 982/2001
25	3040504660210	MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA	145.415.328-83	46602	20/08/2010	VILHENA	AV. 1º DE MAIO, SÃO JOSÉ VILHENA	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
26	4520505031310	GISELA DE LIMA DA COSTA	929.624.082-49	50313	10/06/2010	BURITIS	RUA PADRE FIOVO, 1936, SETOR 08, BURITIS	ART. 9º, LEI 982/2001
27	1302004088010	TIMOTEO LEOPOLDINO FERREIRA	418.878.672-87	40880	27/05/2010	MACHADINHO	LH 605, GB 02, LT 68	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
28	1140505051910	CLEMENCIA FERREIRA DOS SANTOS	645.972.612-49	50519	26/04/2010	JARU	LH 617, LT 19, GB 87, KM 10	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
29	205055165710	LEONORA DAL SANTO SANTANA	313.139.812-49	51657	22/11/2010	PORTO VELHO	FAZ. SANTANA, BR 364, KM 03, LH C 22	ART. 9º, LEI 982/2001
30	106050466511	SEBASTIAO MARTINS	305.606.832-00	46665	03/06/2011	GUAJARA-MIRIM	RAMAL CACHOEIRINHA, KM 70	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
31	2620504098011	LAFIETE GOMES TEIXEIRA	288.685.792-00	40980	28/05/2011	RIO CRESPO	AV. TANCREDO NEVES, 4812, BOM FUTURO	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
32	78995022023	SERGIO BRUNETO	242.229.922-91	22101	13/06/2003	VILHENA	LH 05, KM 9,5, RUMO ESCONDIDO	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
33	78996007005	ALTAIR ALVES DO NASCIMENTO	171.643.798-90	4323	13/05/2005	COLORADO	LH 06, KM 18,5, RUMO ESCONDIDO	ART. 16, INC. I, LEI 1367/2004
34	78940261105	VALMIRO LIMA DA SILVA	153.559.772-00	9676	10/06/2005	JARU	LH 611, KM 13	ART. 13, § 4º, LEI 982/2001
0	640504435306	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	304.649.109-15	44353	07/12/2006	COLORADO	LH NOVA HUM, KM 01, ZONA RURAL	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
36	789900432006	GRACIANO UGOLINI	440.384.889-34	41459	11/12/2006	JI-PARANA	KM 04, 1996, NOVO HORIZONTE	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
37	788600406722007	JOSE CARLOS ALVES	411.205.151-49	40672	29/11/2007	CANDEIAS	LH DA ASSOCIAÇÃO, KM 0,5 ME, PARAISO DAS ACACIAS	ART. 3º, INC. V, LEI 1.195/2003
38	640504436807	CLOTILDO CANDIDO DA COSTA	315.836.602-91	44368	08/06/2007	COLORADO	AV. RIO BRANCO, 4621	ART. 3º, INC. V, LEI 1.195/2003
39	640504437007	CELIA APARECIDA SOARES DE JESUS	276.875.032-87	44370	08/06/2007	COLORADO	LH 01, KM 11,5, RUA CAETES, 3150	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
40	640504436207	IVANDIR NUNES PEREIRA JUNIOR	345.826.938-06	44362	25/05/2007	COLORADO	LH 01, KM 12, RUMO COLORADO	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
41	7895700000207	BENEDITO FERNANDES DE ARAUJO	037.110.212-04	40505	13/12/2006	GUAJARA-MIRIM	AV. CLARA NUNES, 2997, 10 DE ABRIL	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
42	7895700000307	BENEDITO FERNANDES DE ARAUJO	037.110.212-04	40506	13/12/2006	GUAJARA-MIRIM	AV. CLARA NUNES, 2997, 10 DE ABRIL	ART. 3º, INC. I, LEI 1.195/2003
43	1480504309608	VALDEMAR DA SILVA NASCIMENTO	895.714.687-15	43096	09/02/2008	NOVA BRASÍLIA	LH 138, NORTE, KM 250	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
44	11040504592308	GERALDO RICARDO	338.440.111-53	45923	10/12/2008	ITAPUÁ D'OESTE	LH B 40 A, KM 11	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
45	1220504745208	CHARLES BRITO MARTINS	890.884.847-91	47452	04/09/2008	JI-PARANA	LH SANTA RITA, LT 43, SEÇÃO C, GL PIRINEUS	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001

46	1220504745308	CHARLES BRITO MARTINS	890.884.847-91	47453	04/09/2008	JI-PARANA	LH SANTA RITA, LT 81, SECÇÃO C, SETOR RIACHUELO	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
47	490504350408	JOSE SIMOES	060.761.062-04	43504	16/06/2008	CACOAL	LH 12, LH 33, GL 12	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
48	8090505711209	JONAS SOARES DE SOUZA	133.151.881-49	57112	14/06/2009	CANDEIAS	RUA EQUADOR, 1936, NOVA PORTO VELHO	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
49	2050555179209	PAULO SALUSTIANO	139.645.932-49	51792	03/12/2009	PORTO VELHO	BR 364, KM 46, EST. DO CACHOEIRA MORRINHÃO	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
50	1480504854210	NATANAEL CALIXTO DA SILVA	005.699.392-75	48542	15/06/2010	NOVA BRASILANDIA	LH 130, NORTE, KM 12,5, LT 58, GB 17	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
51	8090504574010	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	110.605.901-82	45740	30/05/2010	CANDEIAS	LH 639, KM 14, TRAVESSÃO	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
52	3040504654810	EURICO F. DA ROCHA	421.746.352-91	40697	15/12/2008	CANDEIAS	LH 639, KM 70, STR 07	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
53	3040504654810	SIRLENE MOREIRA DE LIMA	533.939.482-00	46548	10/05/2010	VILHENA	CHAC. NOSSA SENHORA APARECIDA	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
54	1890504972910	FLORENCIO SCHARIMM ELIZA KISTER	162.060.532-53	49729	09/02/2010	PIMENTA BUENO	R. PADRE EZEQUIEL, 3147, CENTRO	ART. 9º, § 2º, LEI 982/2001
55	17570504104511	VALDINEI DUTRA BONFIM	784.027.192-87	41045	19/12/2011	VALE DO ANARI	LH PA 14, KM 07, LT 5,6,7,8	ART. 9º, LEI 982/2001
56	13020505466511	SILVIO DE AZEVEDO FRUTUOSO	076.047.058-77	54665	24/11/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA EDSON DUARTE LOPES, CENTRO	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
57	1302055467011	EDER FAGUNDES DA SILVA	026.695.931-86	54670	30/11/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA EDSON DUARTE LOPES, CENTRO	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
58	304055254011	R.M.A. AGROPECUARIA LTDA	04.779.617/0008-84	52540	12/12/2011	VILHENA	AV. MARECHAL RONDON, 2376, CENTRO	ART. 13, § 2º, LEI 982/2001
59	1220504760011	CHARLES BRITO MARTINS	890.884.847-91	47600	08/12/2011	JI-PARANA	LH SANTA RITA, LT 43, SETOR 04, RIACHUELO	ART. 3º, INC. III, LEI 982/2001
60	205055184911	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOUSA	088.225.142-20	51849	05/12/2011	PORTO VELHO	RUA GOZAMETRO, 1723, SÃO FRANCISCO	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
61	205055164811	SANDRA MARIA BRITO DA SILVA	571.230.202-00	51648	13/06/2011	PORTO VELHO	RUA REGINA, 5201, ESP. DA COMUNIDADE	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
62	17570504104111	ADEMIR BATISTA DE SOUZA	190.519.992-91	41041	27/10/2011	VALE DO ANARI	LH C 74, LE KM 06, LT 50, GL 13	ART. 3º, INC. IV, LEI 982/2001
63	1559050417462010	JUCELIA DOS SANTOS NETO VAZ	728.765.062-20	41746	01/06/2011	TEIXEIROPOLIS	LH 37, KM 24, GL 12E, LT 18	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
64	155905547522011	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	015.096.352-11	45752	26/10/2011	TEIXEIROPOLIS	LH 31, KM 36, LT 39, GB 12	ART. 9º, CAPUT, LEI 982/2001
65	1890505077211	MARCOS LOPES	741.845.202-00	50772	18/07/2011	PIMENTA BUENO	LH 95, LT 80R, GB CORUMBIAIRA	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§ 2º - O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º - O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º - Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 28 de Maio de 2014.

FABIANO BENITEZ VENDRAME

Julgador Oficial

CRMV - RO/0441

WAGNER PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 2ª INSTANCIA - Edital nº 03/2014								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	205055180009	MARIA JOSE PEREIRA	620.271.402-63	51800	02/12/2009	PORTO VELHO	LH 09, P A JOANA DARCKI, SÍTIO SANTA MARIA	ART. 9º, LEI 982/2001
2	3040504419805	ALICE MARIA DE SOUZA VOLPI	589.201.029-53	44198	04/06/2009	VILHENA	R. GERALDO MAGELA, 603, CENTRO	ART. 3º, INC. I, LEI 982/2001
3	11040504590308	JOSE SILVA CRUZ	162.899.272-72	45903	14/11/2008	ITAPUA	LH 637, KM 10, ZONA RURAL	ART. 9º, LEI 982/2001
4	1104054670110	MARCOS GOMES DOS SANTOS	149.092.192-34	46701	17/06/2010	ITAPUA	AV. AMAZONAS, COND. VILAS DE BELO HORIZONTE, CASA 11	ART. 3º, INC. V, LEI 982/2001
5	1104054670310	MARCOS GOMES DOS SANTOS	149.092.192-34	46703	17/06/2010	ITAPUA	AV. AMAZONAS, COND. VILAS DE BELO HORIZONTE, CASA 11	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001
6	1104054670410	MARCOS GOMES DOS SANTOS	149.092.192-34	46704	17/06/2010	ITAPUA	AV. AMAZONAS, COND. VILAS DE BELO HORIZONTE, CASA 11	ART. 3º, § ÚNICO, LEI 982/2001
7	8090504068908	ARMANDO LUIZ FREITAS	386.269.859-00	40689	16/12/2008	CANDEIAS	LH 631, KM 10, STR NORTE, TRAV. II	ART. 6º, § 3º, LEI 982/2001

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0228/2014/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Presencial nº 0228/2014/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.05342.01.2013/DER-RO**, cujo objeto é: Aquisição de materiais de construção para colocação do Piso no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, foi **homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **T.A.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI-ME.**, empresa vencedora, com proposta no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta e seis mil reais). **Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.**

Engº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 278/GAB/DER-RO

Em, 06/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Franskoviaki cadastro nº. **300103601** CPF nº **663.424.492.87** ocupante do cargo de Residente /RR Rolim de Moura suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00367** e 2014ne368 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1036/2014**

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores
				Valor (R\$)
	0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
	0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total				4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 279/GAB/DER/RO Em: 06/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Tibério Cardoso de Oliveira Neto cadastro nº. **300103600** CPF nº **219.746.672.00** ocupante do cargo de Residente /RR de Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00366**, e 2014ne00371 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1037/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)	Valores
Programação				
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00	
0412210152935	2935	33.90.30	3.000,00	
Total			4.000,00	

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 280/GAB/DER/RO Em: 06/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Enivaldo Soares de Souza cadastro nº. **300122092** CPF nº **326.570.212.04**, ocupante do cargo de Residente /RR Ji-Paraná suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00364**, **2014ne00372** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1038/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)	Valores
Programação				
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00	
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00	
Total			4.000,00	

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 291 /GAB/DER/RO Em:08/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo Ferreira da Silva cadastro nº. **300127172**, CPF nº **595.595.192.04**, ocupante do cargo de Residente /RR Colorado do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00377**, e, Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1118/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores
Programação			Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº293/ GAB/DER/RO Em:12/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Mário Hiroyuki Ishi cadastro nº.**300026505**, CPF nº **356.543.849.53**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico/RR de Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00381** e 2014ne00382 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1166/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores
Programação			Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 294/GAB/DER/RO Em:12/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Baquer, cadastro nº. **300109258**, CPF nº **035.862.432.00**, ocupante do cargo de Residente /RR Jarul, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00383, 2014ne0384** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1165/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores Valor (R\$)
Programação			
0412210152935	2935	33.90.30	3.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 329/GAB/DER/RO Em:14/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves, cadastro nº. **300003079** CPF nº **220.598.222.20**, ocupante do cargo de Aux.Ativ.Administrativa /Sede, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152887**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00388, 2014ne00387** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1181/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores Valor (R\$)
Programação			
2612210152887	2887	33.90.39	1.000,00
2612210152887	2887	33.90.30	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 358/GAB/DER/RO Em:26/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ademir Brasil de Crivelli, cadastro nº. **300121495** CPF nº **078.792.102.53**, ocupante do cargo de Residente/ RR de Pimenta Bueno suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$**

4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00413** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1432/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores Valor (R\$)
Programação			
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 359/GAB/DER/RO Em: 27/05/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Marcelo José Burgel, cadastro nº. **300104994**, CPF nº **745.059.632.68**, ocupante do cargo de Residente /RR de Ariquemes, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00418, 2014ne00419** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1444/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores Valor (R\$)
Programação			
0412210152935	2935	33.90.39	2.500,00
0412210152935	2935	33.90.30	1.500,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 106/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 099/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME**, vencedora dos itens 03 e 04 no valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais) cujo objeto: Serviços de confecção de camisas e coletes, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01321-00/2014. Porto Velho, 27 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.01431-0001/2014/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de transporte marítimo para atender as necessidades deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa S. P. SARAIVA LTDA ME, conforme Parecer Jurídico nº 088/14/GJ/DER-RO, acostado às fls. 26 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.01431-0001/2014/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e SARAIVALTDAME ASSUNTO: Dispensa de Licitação OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de transporte marítimo para atender as necessidades deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa SARAIVA LTDA ME. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420.04131-0001/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 088/14/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 27 de Maio de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 106/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 099/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa LAJA LTDA ME, vencedora do item 17 no valor total de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais) cujo objeto: Aquisição de EPis (dois mil pares de luvas cano curto), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01231-00/2014. Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 106/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 099/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA ME, vencedora do item 16 no valor total de R\$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) cujo objeto: Aquisição de EPis (cem bonés tipo árabe), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01229-00/2014. Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 106/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 099/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 09 e 15 no valor total de R\$ 757,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais) cujo objeto: Aquisição de EPis (cinquenta capacetes de segurança e duzentos pares de luvas de segurança), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01230-00/2014. Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 106/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 099/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa ACH COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 10, 11 e 14 no valor total de R\$ 1.869,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais) cujo objeto: Aquisição de EPis (trezentos óculos, cem máscaras PFF2 e setenta pares de luvas contra agentes químicos), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01228-00/2014. Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 199/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 225/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00126-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 27, no valor total de R\$ 734.742,50 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Porto Velho, (RO), 26 de Maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

**PORTARIA nº. 184 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Abril de 2014.**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir em Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA DE LEI NA ESTRADA PARQUE, LINHA ELETRÔNICA (JACINÓPOLIS) AO KM-90 DA LINHA D, SOBRE O IGARAPÉ ORIENTE-EXTENSÃO: 45,00M, IGARAPÉ DO MEIO-EXTENSÃO: 30,00M E O RIO FORMOSO-EXTENSÃO: 60,00M, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00073-0000/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 008/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

**PORTARIA nº. 185 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 02 de Abril de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046
ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE 91.000,00M DE MEIO-FIO (MFC-09), NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03874-0008/2014, objeto do Contrato nº 028/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA PEIVER LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**PORTARIA nº. 186 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Abril de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 555/12/GAB/DER de 04.11.12 e, designar o (s) servidor (es):

**THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a (s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EXTENSÃO DE 10.512,20M, COM DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03044-00/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 096/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EJ - CONSTRUTORA LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0261 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0142/12/GAB/DER/RO de 28.03.12 e, designar o (s) servidor (es):

**CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 1 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DARODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 00 + 00 (ALTA FLORESTA D'OESTE) / ESTACA 450 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,0KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00077/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 022/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**PORTARIA nº. 263 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

**THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM COM EXTENSÃO DE 5.292,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02853-02/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 032/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAP - TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**PORTARIA nº. 264 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
**CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 5.110,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02421-0005/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 033/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAP - TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**PORTARIA nº. 282 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES
Cadastro nº 300007658
VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM COM EXTENSÃO DE 3.441,37M, NO DISTRITO DE JACY-PARANÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03951-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 035/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DALLAS - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 283 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 084/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Cadastro nº 300109623
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro nº 300121462

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO VELHO, COM EXTENSÃO DE 8.210,43 METROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-04537-0001/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 110/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A. S. LAMAR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 284 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 184/14/GAB/DER de 25.03.14 e, designar o (s) servidor (es):

UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro nº 300121462

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE, COM EXTENSÃO DE 40.374,26 METROS, INCLUINDO DRENAGEM EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-33417-0001/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 088/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SULNORTE - CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 285 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 286/13/GAB/DER de 11.06.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612
LUIZ GUSTAVO M. LIMA
Cadastro nº 300115600

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: BRITA (3/4" A 5/8"), NOS TERMOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO 003/2013 (FLS. 82), que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01562-0001/2013, objeto do Contrato nº 060/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 286 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra

"b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NAS VIAS URBANAS DE CHUPINGUAIA / RO, COM EXTENSÃO DE 4.854,51M E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA LINHA 120, TRECHO ENTRE AAV. TANCREDO NEVES AO KM-2,38, COM EXTENSÃO DE 2.382,00M, TOTALIZANDO 7.236,51M NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03354-01/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 036/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DETERRA - PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 298 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER/RO, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03098-00/2013, objeto do Contrato nº 038/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NB - ENGENHARIA - CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 299 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE

nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172

DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 8.474,29M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-04568-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 037/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DETERRA - PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 301 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 233/13/GAB/DER de 11.06.13 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612
LUIZ GUSTAVO M. LIMA
Cadastro nº 300115600

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade

do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao: INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS ASFÁLTICOS, SENDO: 396,00 TONELADAS DE CM-30, ESPECIFICAÇÃO DNER-EM363-97; 192,00 TONELADAS DE RR-1C, ESPECIFICAÇÃO DNER-EM369-97 E 1.523,00 TONELADAS DE CAP 50/70, ESPECIFICAÇÃO DNIT-095-2006, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01359-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 049/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 302 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 082/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUELENTE - CBUQ COM EXTENSÃO DE 37.717,79 METROS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGEM (PROFUNDAS E SUPERFICIAIS) E LIMPA-RODAS, REFERENTE AO LOTE 01, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00675-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 067/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**PORTARIA nº. 319 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 093/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (AREIA PENEIRADA E LAVADA) PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE BASE NO PROCESSO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA BEIRA E OBRAS DE CALÇAMENTO, REFORMA DE COZINHA, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS, AMPLIAÇÃO DE BAIAS DE AGREGADOS E ÁREAS DE CONTENÇÃO DA USINA DE CBUQ DE PORTO VELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR: ITEM 01 - AREIA PENEIRADA E LAVADA, 4.926,23M³, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03362-0001/2013, objeto do Contrato nº 080/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 320 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 095/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487

**UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único:

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, O QUAL SERÁ EXTRAÍDO DA JAZIDIRETAMENTE PELO DER/RO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO DAS MARGINAIS DA BR-364 (RUA DA BEIRA) ELABORADA PELA CONSOL – ENGENHEIROS CONSULTORES, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02986-0001/2013, objeto da Ordem de Fornecimento nº 82/2013/DER-RO, empresa BISCONSINE FROTALTD.

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 321 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 092/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo à AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO PA-1 E GALERIAS CELULARES PRÉ-MOLDADAS TIPO II (ADUELAS) VISANDO ATENDER O DER/RO NOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS DA BR-364, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03815-

0001/2013, objeto do Contrato nº 094/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TWS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 322 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 094/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo à AQUISIÇÃO DE CONCRETO MAGRO (USINADO) E CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS DA BR-364, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03875-0001/2013, objeto do Contrato nº 095/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 323 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Maio de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 085/14/GAB/DER de 05.02.14 e, designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AO DER-RO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS SEGMENTOS DAS MARGINAIS DA BR-364 (RUA DA BEIRA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02856-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 098/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUMAX - CONSTRUÇÕES LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 324/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487
LUIZ GUSTAVO M. LIMA
Cadastro nº 300115600

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo

as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo à AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO PÁTIO DA SUGESPE AV. FARQUAR, Nº 1993 - ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO RIO MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, COM A ÁREA TOTAL DE 18.280,80M², que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00570-0001/2014, objeto do Contrato nº 034/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 14/05/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: a "Aquisição de Materiais Elétricos para Melhorias no Sistema de Iluminação Pública na Cidade de Urupá" tudo conforme Plano de Trabalho (fls.145/150), Planilha Orçamentária (fls.163/167), Cotações de Preços (fls.151/159), Memorial Descritivo (fls.121/134) Projetos (fls.120.) e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 91.799,00** (noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais), oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO; e R\$ 4.499,00** (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais) de contra-partida do proponente, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 - Fonte de Recurso: 0100001024 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Inexigível Modalidade: 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho **2013NE00350**, emitida em 19.12.2013.

E A CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 16.899,98 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** conforme

descrito no cronograma de desembolso observado o disposto na Lei de diretrizes orçamentárias. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00410-0001/2013.**

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Sérgio dos Santos - Prefeito de Urupá/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 15/05/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: a "Construção de Estacionamento Central em Bloco de Concreto" tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 0213/0216), Planilha Orçamentária (fls. 14/15), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 016), Projetos (fls.143/144) e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 396.084,37** (trezentos e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**; tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 390.477,74 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 - Fonte de Recurso: 0100001024 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Inexigível Modalidade: 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho **2013NE00368** emitida em 26.12.2013; e **R\$ 5.606,63** (cinco mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 04122101501830000 - Fonte de Recurso: - 0100001024 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: Inexigível - Modalidade 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00084 emitida em 25.04.2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00436-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Neuri Carlos Persch - Prefeito de Ministro Andreazza/RO.

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, RESOLVE: **ANULAR** a Tomada de Preços nº 001/2014, Processo nº 09.00118/2013 do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de subestação e rede elétrica para instalação de equipamentos de ar condicionado no prédio da Escola Cora Coralina, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Parecer Jurídico nº 321/SPA/PGM/2014 e Ata da Licitação constante nos autos. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis de segunda a quinta nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e nas sextas feiras no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelos telefones: (69) 3901-3065/3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl.educacao.pvh@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio 2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, RESOLVE: **ANULAR** a Tomada de Preços nº 002/2013/CPL-EDUCAÇÃO – 2ª CHAMADA, Processo nº 09.00059/2013 do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma elétrica da Escola Ulisses Soares Ferreira, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Parecer Jurídico nº 329/SPA/PGM/2014 e Ata da Licitação constante nos autos. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis de segunda a quinta nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e nas sextas feiras no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelos telefones: (69) 3901-3065/3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl.educacao.pvh@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio 2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, RESOLVE: **ANULAR** a Tomada de Preços nº 002/2014/CPL-EDUCAÇÃO, Processo nº 09.00259/2013 do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de rede elétrica para instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Pé de Murici, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Parecer Jurídico nº 327/SPA/PGM/2014 e Ata da Licitação constante nos autos. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis de segunda a quinta nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e nas sextas feiras no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelos telefones: (69) 3901-3065/3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl.educacao.pvh@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio 2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, RESOLVE: **ANULAR** a Tomada de Preços nº 003/2014/CPL-EDUCAÇÃO, Processo nº 09.00260/2013 do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de rede elétrica para instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Parecer Jurídico nº 328/SPA/PGM/2014 e Ata da Licitação constante nos autos. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis de segunda a quinta nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e nas sextas feiras no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelos telefones: (69) 3901-3065/3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl.educacao.pvh@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio 2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeituras Municipais do Interior**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****Assessoria Jurídica****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº003/PMNM/2014.**

CARTA CONTRATO Nº: 003/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/SEMTRAN/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária : 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semtran

Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº : 88 Valor (R\$): 300.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1175 – Contra Partida de Convênio

Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº : 392 Valor (R\$): 25.000,00

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.

Advogado OAB/RO Nº 4.962.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº004/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 004/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/SEMTRAN/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária : 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semtran

Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº: 88 Valor (R\$): 559.000,00

VALOR: R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.

Advogado OAB/RO Nº 4.962.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº005/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 005/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/SEMTRAN/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semtran

Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº: 88 Valor (R\$): 297.900,00

VALOR: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.

Advogado OAB/RO Nº 4.962.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº041/PMNM/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/SEMTRAN/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ/RO.
CONTRATADO: TORK SUL COM DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA – RECURSO CONVÊNIO 0524/DEPCN/2013-CALHA NORTE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Funcional : 04.122.0011.1016 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMTRAN
Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº : 94 Valor (R\$): 334.748,00
Funcional : 04.122.0011.1175 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS SEMTRAN
Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº : 96 Valor (R\$): 7.552,00

VALOR: R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO Nº 1.482.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº112/PMNM/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 538/SEMTRAN/2013.
CARTA CONTRATO Nº: 112/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ/RO.
CONTRATADA: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material permanente – Máquinas e Equipamentos (moto niveladora) para atender as necessidades da Semtran.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semtran
Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº: Valor (R\$): 597.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional : 04.122.0011.1175 – Contra Partida de Convênio
Elemento : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº : Valor (R\$): 13.000,00

VIGÊNCIA: Entrega do bem adjudicado.

VALOR: **R\$610.000,00** (seiscentos e dez mil reais).

Publicado Mural em:

Marcos Antônio Araújo dos Santos.
OAB/RO - 846.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2014 SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna público o pregão presencial de Licitação, destinado a Aquisição De Veículo Traçado (Caminhão E Caçamba Basculante) Para Atender As Necessidades Da SEMAGRI, Referente Ao Convênio 052/2013/FITHA, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, processo Administrativo nº 2291/2014, com base Na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 308, Em favor da empresa: VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA inscrito no CNPJ 01.824.931/0001-77 - o lote 01, perfazendo no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) e empresa GIORDANO IND. E COM. DE CORRECEIROS E TRONCOS LTDA-ME inscrito no CNPJ 05.770.151/0001-42 - o lote 02, perfazendo no valor de R\$ 86.899,98 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). RATIFICO O PREGÃO ELETRÔNICO 077/2014 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 27 de Maio de 2014.
José Luiz Rover
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 002/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 444/PCN/2012 E CONTRAPARTIDA Processo Administrativo nº 871/2014. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 10.226.242/0001-51, no valor total de R\$ 305.840,83 (Trezentos e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/05/2014.
Raquel de Moraes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 165 CPL/2014
Edital Nº. 182/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 081/GB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. Valor estimado de **R\$ 208.125,48** (Duzentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF e GABINETE deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 460/2014**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **11 de Junho de 2014**, com início às **07h00mim**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 29 de Maio de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2014.
Processo nº 1-569/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba truck novo de fabricação nacional, equipado com ar, direção hidráulica, potência mínima de 170kw, de no mínimo 231cv, de no mínimo 6 cilindros verticais em linha, de no mínimo 6 marchas sincronizadas, peso mínimo de 22.000 kg, capacidade mínima do tanque 210L, pneus 275/80R 22,5, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Valor global** com recursos do Convênio nº **502/DEPCN/2013**, firmado entre o Município de alto Paraíso – RO e o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte estima-se em um total de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), conforme relacionado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas será do dia **03/06/2014** ao dia **16/06/2014**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **16/06/2014**, com início às **10:00hs**, horário de Brasília – DF. Local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, nos horários das 07h30min. Às 12h00min das 14h00min às 17h30min de segunda feira a quinta feira e no horário sexta-feira das 07h30min às 13h30min local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaíso.ro.gov.br, no e-mail cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de Maio de 2014.
Crispim de Jesus Almeida
Pregoeiro Oficial
Dec. 884/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014
EDITAL Nº 187/CPL/2014
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 071/GAB/2014 de 25 de abril de 2014, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº 187/CPL/2014 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **17 de Junho de 2014**, às **07h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA. CONVÊNIO Nº 006/2014/ASJUR/DEOSP-RO..** A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA - CONVÊNIO** licitada são de Recurso Estadual.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Teixeiraópolis/RO, 30 de maio de 2014.

Odeneiva Godinho Machado

Presidente da CPL

Port. 071/GAB/2014 de 25/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO

ANDREAZZA

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 038/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Os recursos interpostos pelas empresas RODRIGUES & LIMALTDAME e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA ME foram providos, deste modo estão habilitadas as empresas: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, RODRIGUES E LIMALTDAME, ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, V. M. CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP, e inabilitada a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, Fica designado para abertura das propostas de preços habilitadas o dia 05 de junho de 2014 às 8hrs.

Dê ciência aos licitantes.

Cleide Moura Santos Novais
Presidente

Ana Claudia Lopes Pereira
Membro

Geânio do Sacramento
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de licitação**

Pregão Eletrônico Nº: 019/CPL/2014
Edital Nº. 184/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 081/GB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL)**. Estimado no valor de **R\$ 3.804,00 (Tres mil, oitocentos e quatro reais)**. Processo Administrativo nº **GI-432/2014**– Data para cadastro de proposta **06/06/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **13/06/2014**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “aceso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 30 de Maio de 2014.

Odeneiva Godinho Machado

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2014/SEMUS**

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 30.529/2014, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 117/2014/SEMUS, do tipo MENOR Preço Total Por Lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Processo Administrativo Nº.: 528/2014/SEMUS. Objeto: Aquisição De Colchões Hospitalares, Para Atender As Necessidades Das Clínicas Feminina, Maternidade, Masculina, Pediatria, Ortopedia E Uti Do Hospital Regional De Vilhena Recebimento Das Propostas: Á Partir do dia 04/06/2014. Do Encerramento Das Propostas: Á partir do dia 16/06/2014 às 10:00 horas. (Horário De Brasília - DF) Data De Abertura Das Propostas: Dia 16 de Junho de 2014, às 10:30 horas. (Horário De Brasília - DF) Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 16 de Junho de 2014, às 11:00 horas. (Horário De Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.bll.org.br Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comis-

são Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da Retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 27 de Maio de 2014

Marcia Da Silva Alves Barbosa

Pregoeira

Dec. Nº 30.529/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICO
CONCORRENCIA 001/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processos Administrativos apensados: 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na Avenida Novo Estado e Rua Padre Adolfo, por solicitação da SEMUSA. **DOS RECURSOS:** Programa SISMOB e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 2.221.922.00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2014.**
Rosângela Claudia de Lima
 Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ - RO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.006/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para execução de implantação de iluminação publica na avenida Brasil no município de São Francisco do Guaporé, solicitado pela Secretariia Municipal de Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.380/2014

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO – Convenio 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO

c) **ABERTURA:** 17/06/2014 AS 07:30 HORAS .

d) **Valor Global da Reserva:** R\$ 309.411,02

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Maio de 2014

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.1813/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ**
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para Reforma do piso e construção de bancas no barracão dos feirantes, Conforme Projeto Básico, Plano de trabalho, Planilhas orçamentárias, Cronograma físico financeiro, Memorial de cálculo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 724/SEMAGRI/Convenio nº 007/2014/ASJUR/DEOSP-RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 18 /06/2014, horário local. Valor estimado R\$ 210.244,12 (Duzentos dez mil, duzentos quarenta quatro reais, doze centavos). Sendo: R\$200.00,00 (duzentos mil reais) da concedente e R\$10.244,12 (dez mil duzentos quarenta quatro reais, doze centavos) do proponente. Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), destinada a título de indenização à cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2014.
Jurandy Augusto de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO
ELETRÔNICO Nº 042/2014 E EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada, sob o regime de locação mensal de máquinas, atendendo a Secretaria Municipal de Obras** que teve como vencedor as seguintes empresas:

Fornecedor: **C. DE FELIPE - ME 34.470.419/0001-29**
VALOR TOTAL: 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Fornecedor: **CEARA TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP 11.244.492/0001-87**
VALOR TOTAL: 105.112,00 (cento e cinco mil e cento e doze reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia – RO, 29 de Maio de 2014.
Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

Ineditoriais

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/ACNPJ/
MF: 12.227.611/0001-56NIRE: 1130000250-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia BR 364, Km 511, Sentido Cuiabá/MT, S/N, Caixa Postal 460, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-971, em 14 de Junho de 2014, às 09:00 hs, para deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – (1) Venda da Companhia; (2) Aporte de recursos na sociedade através de adiantamento para futuro aumento de capital sem direito de regresso;** Ariquemes/RO, 27 de Maio de 2014.
(a) Jonas Perutti CPF: 364.914.467-00
Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

PINHEIRO & TRINDADE LTDA - EPP, situada na cidade de Ariquemes-RO, à Av. Jamari, nº 3278 - Área Esp. 01, Setor 01, Cep 76870-018, inscrita no CNPJ nº 01.469.954/0001-00 e Insc. Est. nº 0000000046862-2, vem comunicar a quem interessar possa o extravio do Livro de Registro de Inventário nº 08, Modelo 7, contendo lançamentos dos anos de 2003, 2004 e 2005, tornando-o sem efeitos fiscais.

O Comunicante **Sr. DOUGLAS FERREIRA**, RG nº 970016/SSP-RO, relata que extraviou as notas Fiscais de produtor rural de nº **0000002 a 0000010** da inscrição estadual nº 0000000356170-4, residente na Linha 04, KM 07, Zona Rural, Distrito de Extrema, município de Porto Velho –RO, conforme boletim de ocorrência nº **14W1029003187**.

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.900.697/0001-33 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da Sociedade Anônima Fechada, Canaã Geração de Energia S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de fevereiro de 2014, às 10h00min horas, em primeira convocação, e às 11h00min horas em segunda convocação, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 4º do Estatuto Social a ser realizada na sede social da Companhia, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, na PCH Jamari, Vila Canaã, S/N, Bairro Zona Rural, Ariquemes - RO, CEP: 76.870-970, para cumprirem a ordem do dia: I – Aprovar a redução do capital social em razão da não integralização das ações pela acionista Design Head Engenharia & Construtora Ltda., após oportunizado o prazo de 30 (trinta) dias para que exercesse o seu direito de preferência, contados a partir de 15 de maio de 2013 conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia; II – Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 5º referente ao valor do capital social da sociedade; e III - Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. Ariquemes/RO, 28 de janeiro de 2014. Pedro Henrique David - Diretor Financeiro; Valmor Alves - Diretor Presidente

CFDD/BR
CONSELHO FEDERAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO BRASIL
EXTRATO DA PORTARIA
CFDD/BR Nº. 002
DE 22 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil – CFDD/BR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.602/92 e o seu Estatuto no Art. 36, Inciso “V” e Art. 73 Incisos “X” e “XI”; Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Interventora no CRDD/RO-AC para responder por aquele Regional pelo período de 01 de janeiro de 2014 até que haja condições e seja possível a realização de Eleições Gerais;

Art. 2º - Para compor a referida Comissão Especial, ficam nomeados os seguintes Despachantes Documentalistas nas respectivas funções:

Presidente – João Garibaldi Junior, portador do RG nº M-1.662.890 SSP/MG e do CPF nº 353.185.206-00.

Secretário – Christiano Amaral dos Santos, portador do RG nº 440.094 SSP/RO e do CPF nº 601.932.802-30.

Tesoureiro – Hélio Marks, portador do RG nº 455.826 SSP/RO e CPF nº 328.168.479-34.

Art. 3º - Esta Portaria será colocada em pauta e submetida *Ad Referendum*, ao Conselho Nacional Pleno, na primeira Assembleia Geral que se realizará após a data de sua emissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2014.
CARLOS ALBERTO ASSIS MONTENEGRO
Conselheiro Diretor – Presidente

Conforme os registros de Ocorrência nº 29n214 foi extraviado da empresa Cimopar Móveis Ltda. CNPJ 02.834.982/0021-96 ie 00000001734920 vem por meio desta comunicar o extravio do documento fiscal abaixo relacionado, ficando o mesmo sem o devido valor. Livro fiscal RUDFTO nº1 (Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência).